## **PLANO DE TRABALHO 2023**

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

AGENTE DE OUVIDORIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





SECRETÁRIO VALDEMAR BERNARDO JORGE

ADÃO JOSÉ LASLOWSKI AGENTE DE OUVIDORIA

1. INTRODUÇÃO	4
OBJETIVO DO PLANO METODOLOGIA	4
2. AGENTE DE OUVIDORIA SEDEST	5
ESTRUTURA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	5 5 6
3. BASE LEGAL	8
4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES	9
5. PLANO DE TRABALHO	_10
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	_16
	ilii

### 1.INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando o seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o Agente de Ouvidoria da SEDEST, elabora e publica o plano de trabalho, para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam e possam acompanhá-las.

#### OBJETIVO DO PLANO

O plano de trabalho apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo Agente de Ouvidoria da SEDEST, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

#### **METODOLOGIA**

Seguindo orientação da CGE, emanada pela Resolução CGE n.55-2021, instituindo a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os Agentes de Transparência e Ouvidoria (ATO), com o objetivo de definir as suas atribuições, dentro das exigências legais, atendendo a metodologia organizacional desenvolvida pela Controladoria Geral do Estado.

A SEDEST (Secretaria de Desenvolvimento Sustentável) tem como missão a formulação, coordenação, execução das políticas públicas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, do gerenciamento de recursos hídricos, do saneamento ambiental, da gestão territorial e política agrário-fundiária, da política mineral e geológica. 49 5 Inserido ao protocolo 20.067.077-9 por: Luciana Pião Ortiz Abraão em: 13/02/

O Plano de Trabalho define as linhas de atuação do Agente de Transparência e Ouvidoria, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo sempre a metodologia concebida pela CGE e compreende as seguintes fases:

- Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas estabelecidos no Instrução Normativa nº 06/2023 da Controladoria Geral do Estado, nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores bem como;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação e Aprovação pelo Gestor da SEDEST do Plano de Trabalho;
- V. Publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site institucional da SEDEST e Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná;
- VI. Encaminhamento para ciência da Controladoria Geral do Estado;

#### 2. AGENTE DE OUVIDORIA DA SEDEST

#### ESTRUTURA

A função do Agente de Ouvidoria e Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado a Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria Geral do Estado- CGE. Compete a CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Ouvidoria estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 06/2022.

### DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Agente de Ouvidoria deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos,

ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;

- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante:
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade;

#### ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

É dever de a SEDEST incentivar, independentemente de requerimentos e/ou solicitações, a divulgação de informações de caráter público ou geral produzidas ou mantidas.

A Constituição Federal de 1988 prevê, que todos têm direito a receber dos órgãos públicos, informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, lembrando-se sempre que algumas exceções existem para a própria segurança da sociedade e do Estado.

O Agente de Ouvidoria da SEDEST atua com foco na divulgação da informação pública, na transparência da gestão e na democratização do acesso a informação.

Com o objetivo de planejar as ações e fixar metas de trabalho o Agente de Ouvidoria elabora um Plano de Trabalho Anual, no qual são descritas as atividades prioritárias que deverão ser realizadas em seu respectivo período.

As ações/iniciativas de maior relevância são previamente estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado anualmente, por meio da edição de INSTRUÇÃO NORMATIVA, na qual são descritas as atividades prioritárias que serão desenvolvidas durante o ano em curso.

Cabe ao Agende de Ouvidoria garantir que toda e qualquer informação de interesse público ou geral sejam disponibilizadas pela SEDEST, seja fidedigna, autêntica e integra, observadas às hipóteses de sigilo previstas no Rol de Informações Sigilosas do órgão. Qualquer informação, mesmo coberta por algum grau de sigilo, sempre poderá

ser divulgada ou acessada por terceiros, diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se refere.

Deve o Agente de Ouvidoria periodicamente monitorar se as informações, constantes no Portal da Transparência Institucional (PTI) e o Portal da Transparência do Estado (PTE), estão atualizados e se todos os assuntos obrigatórios estão acessíveis ao público em geral.

#### 3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

#### Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

#### Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021Lei E, que institui o mês Dezembro Transparente.

#### Legislação Específica da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

 Lei Estadual Nº 21.352 Art.33, inciso IV de 01.01.2023 que dispõe sobre a Organização Básica da Administração do poder Executivo do Estado do Paraná.

# 4. AVALIAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

O presente Plano de Trabalho é o primeiro a ser elaborado pela SEDEST, sendo assim, a avaliação dos planos anteriores terá início somente no ano subsequente (2024)

### **5 PLANO DE TRABALHO 2023**

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Ouvidoria da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável para o ano de 2023.

	ATIVIDADE 1																		
				F	Publicação de informações	relati	vas	à S	EDE	ST									
					que objetiva manter atualiza														
ОВ	JET	IVO		_	ação sobre os meios de co		_												
					e visualização e garantir,		ces	sário	o ac	essi	bilid	ade	aos	cida	adão	os q	ue		
				buscar	buscam o atendimento presencial.														
					Plano de Governo														
					Plano Plurianual														
REL	.EV	/ÂNCI/	4		Plano de Integridade e Compliance														
					Ação de controle e audito														
					ESG/ASG: Governança e Social														
			ı		Outros:	1	1					1	1			ı	1		
PRA	\Z(	)	10 m	neses		J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D		
ဟ				informa															
ETAPAS	е	labora	ção do	relatóri															
Ι¥		Divulga	ção do	relatóri	o no Portal da														
ш	1	ranspa	arência	а.															
		Pess	oal																
SO																			
RECURSO		Finar	nceiro	R\$															
2		Outro	os:																
IND	IC/	ADOR		Criaçã	o do relatório e divulgação	no P	orta	l da	Tra	nsp	arêr	ncia							

					ATIVIDADE	2											
				Educa	ação permanente sobre as a	ıtribı	uiçõ	es d	аΟ	uvid	loria	ì					
OBJ	IE1	ΓΙVΟ		Ação realizada ao longo do ano que consiste na divulgação, monitoramento e conciliação das informações institucionais da SEDEST, a todos os servidores através de e-mail institucional que sejam de interesse particular e/ou coletivo ou geral sobre as competências e funções da Ouvidoria e demais orientações relacionadas à sua estrutura e funcionamento													
REL	.EV	/ÂNCI/	A		Plano de Governo Plano Plurianual Plano de Integridade e Compliance Ação de controle e auditoria ESG/ASG: Governança e Social												
PRA	Z	)	12 m	neses.	Outros:	J	F	М	A	М	J	J	A	s	0	N	D
	l	•		e avaliar ivulgada	quais informações as.												
ETAPAS	F	Portais	estão	atualiza													
	Executar a revisão periódica dos conteúdos, para que a informação seja fidedigna, clara e possua linguagem de fácil compreensão																
0		Pess	oal														
RECURSO		Finar	nceiro	R\$													
8		Outro	os:														
IND	CA	ADOR		Divulg	ação das informações aos se	ervio	lore	S									

					ATIVIDADI	∃ 3												
			Моі	nitorame	nto dos prazos e resposta	dos	ate	ndir	nen	tos ı	reali	zad	os					
ОВ	JΕ	TIVO		estão s	Ação realizada diariamente e consiste em monitorar se os prazos de atendimento estão sendo cumpridos(tempestivamente) e se a informação foi apresentada de forma assertiva e em linguagem de fácil compreensibilidade.													
					Plano de Governo													
					Plano Plurianual													
RFI	F'	VÂNCI <i>A</i>	١		Plano de Integridade e Co		ance	;										
	_	VAILOIA	•		Ação de controle e auditoria													
					ESG/ASG: Governança e Social													
					Outros:											1		
PRA	Z	0	12 m	neses.		J	F	М	Α	М	J	J	A	s	0	N	D	
ETAPAS	N	Monitora	ar os p	orazos e	respostas													
ETA		Adotar r	medid	as corret	tivas caso necessário													
0		Pess	oal															
RECURSO		Finar	nceiro	R\$														
<u>~</u>		Outro	os:															
IND	IC.	ADOR		Os pra diarian	zos de atendimento e as re nente	spos	stas	dev	erão	se	r mo	onito	orad	os				

# SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	ATIVIDADE 4  Atender as Demandas de Controle Externo																				
	Atender as Demandas de Controle Externo  Ação realizada ao longo do ano com o objetivo da atender as solicitações da																				
ОВ	JET	IVO		Ação realizada ao longo do ano com o objetivo da atender as solicitações da Controladoria Geral do Estado -CGEPR (prestar informações, aperfeiçoar processos, cumprir legislação etc.  Plano de Governo																	
		_			Plano	Pluri	anual		Com	nnlis	nce										
REL	.EV	'ÂNCI	4		Ação d ESG/A	Plano de Integridade e Compliance Ação de controle e auditoria ESG/ASG: Governança e Social Outros:															
PRAZO 12 meses.										J	F	М	A	М	J	J	A	s	0	N	D
ETAPAS		tendim no de 2		e respos	ta aos c	ofício	s rece	ebidos	s no												
ETA	Dar atendimento prioritário aos Ofícios recebido da Controladoria Geral do Estado							dos													
0		Pess	oal																		
RECURSO		Finar	nceiro	R\$																	
8		Outro	os:																		
IND	INDICADOR Todas as solicitações estabelecido.									ever	rão	\$	ser	a	aten	dida	ıs	no	)	pra	ZO

# SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	ATIVIDADE 5  Elaboração de Relatórios para subsídio no processo de tomada de decisão																		
		Е	labora	ação de	Relató	órios para s	subsídio no	pro	cess	so d	e to	mad	la d	e de	cisã	io	_	_	
				Elabora	ar anu	almente o	Relatório	de A	Ativio	dade	s d	a G	está	ăo c	la C	)uvid	doria	ı, po	ois
				através	s dele e	é possível i	mapear as f	alha	s no	ate	ndin	nent	o ac	cid	adã	o qu	ерс	der	ão
OBJ	JET	IVO					és da implei												
				visando	o facili	tar o dia a	a dia dos c	idad	lãos	e t	amb	ém	dim	ninui	r a	dem	nanc	la d	os
				departa		os e diretor													
						o de Gover													
						o Plurianua													
RFL	ΕV	/ÂNCIA	1		Plano de Integridade e Compliance														
					Ação de controle e auditoria ESG/ASG: Governança e Social														
							/ernança e	Soci	ial										
Outros:																			
PRA	λZC			•		imestre do	exercício												
			subs	equente	<del>)</del> .														
					1					I	I								
								J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	Ν	D
	Consolidar as informações necessária para																		
(0	е	laboraç	ão do	relatóri	io .														
ETAPAS																			
Ĭ₹																			
ш	_		. ~I_	D-1-44.															
	ט	ıvuıgaç	ao do	Relatór	rio														
		Pess	nal													· ·		<u> </u>	
0	Pessoal																		
JRS		Finar	nceiro	R\$															
RECURSO		i iiidi	100110	Ψ															
~		Outro	os:																
IND	IC <i>A</i>	ADOR		Criaçã	o do re	elatório e p	oublicação r	no si	te d	a SI	EDE	ST.							

	ATIVIDADE 6  Participação em cursos e eventos com temáticas relacionadas a Transparência e Controle Social																	
Pa	rtic	cipação	em c	ursos e	eventos com temáticas	relac	ion	ada	s a ·	Trar	spa	rênd	cia e	e Co	ntro	le S	ocia	al
OBJ	E.	ΓΙVΟ			realizada ao longo do ional do agente nas áre											apac	itaç	ão
					Plano de Governo													
					Plano Plurianual													
RFI	E١	/ÂNCI/	Δ		Plano de Integridade e		•	ance	!									
		AITOI	•		Ação de controle e au													
					ESG/ASG: Governand	ça e S	Soci	al										
					Outros:	-			•					•				
PRA	)		J	F	М	Α	М	J	J	A	s	0	N	D				
	F	esquis	ar qu	ais instit	tuições ofertam cursos	s na												
		rea de	-															
1S	F	úblico																
ETAPAS																		
ET,	_				~													
		:iaborai ventos		•	ama para participação	nos												
	-	venios	e cur	505														
		Pess																
รรด	90																	
RECURSO		Finar	nceiro	R\$														
8		Outro	os:															
INDI	C	ADOR		Certific	cados de conclusão dos	s curs	os											
L				l														

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança para o desempenho das atividades do setor de Ouvidoria, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da SEDEST, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

As atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e poderão sofrer alterações nas suas etapas ou períodos a serem executadas, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e dições de atos normativos.